

Agência Lotérica passará a atender em Horário integral, das 07:00 às 17:00 hs



Vereador Ayres Cafure - Presidente da Câmara

Na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada semana passada, o Presidente daquela Casa de Leis, Vereador José Ayres Cafure (PSDB) encaminhou expediente aos proprietários da Agência Lotérica local solicitando que o estabelecimento passasse a atender em horário integral, das 07:00

às 17:00 horas, ininterruptamente, para o recebimento das contas de energia, água e outros atendimentos que oferece, considerando que muitos trabalhadores não dispõem de tempo para efetuar o pagamento de suas contas ou tarifas durante o horário em que funciona-

va a Agência Lotérica local.

Em resposta a proprietária da Agência enviou correspondência à Câmara Municipal informando que mais uma vez estará colaborando com a nossa população acatando a solicitação do Vereador José Ayres Cafure, passando a atender os usuários dos

seus serviços em horário integral, das 07:00 às 17:00 horas, desde o último dia 1º de junho.

Sendo assim fica a informação à população belavistense em geral, que agora poderá usufruir do atendimento diário da Agência Lotérica por um período de tempo bem maior, inclusive ao meio-dia.

Arara realiza "Noite dos Anos Dourados", com apoio do Dep. Orro



Deputado Estadual Roberto Orro

A Arara-Associação Recriativa dos Amigos Reais de Aquidauana, com o apoio do Gabinete do deputado Roberto Orro (PSDB), realiza no dia 20 de junho, às 22:30 horas, no Tunel Club, em Campo Grande, uma grande festa de confraternização: NOITE DOS ANOS DOURADOS.

A noite que promete muito glamour, será embalada ao som do Conjunto Musical de Aquidauana, "Noites Brasileiras", liderado pelo jornalista Lima Neto, diretor e editor do Jornal "O Pantaneiro". No vocal, o conhecido e renomado intérprete da música popular brasileira, Serpa. Os convites estão à disposição no Cerimonial da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com a presidente da Arara, Marilda Queiróz Arruda, ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

SE VOCÊ NÃO QUER APENAS BEIJOS NO DIA DOS NAMORADOS, FAÇA UMA DECLARAÇÃO DE AMOR

No Jornal Tribuna da Fronteira

Hospital foi declarado de Utilidade Pública Federal

Na sessão ordinária da Câmara Municipal da última segunda-feira, dia 02, uma importante informação foi dada pelo Vereador João Kalife, Presidente da Comissão da Câmara Municipal que está administrando o Hospital São Vicente de Paula, segundo ele, recebeu um

telefonema de Brasília comunicando que a Beneficência Hospitalar de Bela Vista finalmente foi declarada de Utilidade Pública pelo Governo Federal, cuja publicação foi feita no Diário Oficial da União do último dia 22/05.

Kalife ressaltou que esse trabalho para tornar

o Hospital São Vicente de Paula como de Utilidade Pública Federal vinha sendo desenvolvido por diretorias anteriores da Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula. "nós apenas tivemos a felicidade de encaminhar o restante da documentação exigida e finalmente conquistamos esse importante benefício para o nosso Hospital", afirmou João Kalife.



Vereador João Kalife

Zeca discute no interior a sucessão ao Governo do Estado

Levando em mãos, os dados de pesquisa realizada no mês de abril do corrente ano, pela Referencial Pesquisas, que apontam o seu nome à frente na capital, Zeca tem discutido no interior do Estado, a sucessão ao atual Governo. Pág.04



Deputado Zeca do PT

Tebet pede mudanças na Lei Eleitoral

Matéria na Página - 07

Presidente da Câmara pede aos Colegas que mantenham o decoro Parlamentar

Na sessão ordinária desta semana, da Câmara Municipal, o Presidente, Vereador José Ayres Cafure (PSDB) foi questionado por alguns Vereadores da oposição com relação a certas atitudes e a utilização de determinados termos por parte do Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri, líder do Prefeito naquela Casa de Leis. Página-02

"TEM NOVIDADE NA SUA PRAIA"

FRANGO NA BRASA

Carretão

* O Verdadeiro Frango Assado na Brasa;
* Costela e Cupim "Boi nos Aires" (Super macio e assado na brasa)

Atendimento sob encomenda, diariamente, de segunda a domingo, das 08:00 às 20:00 hs.

Rua Sebastião Crispim do Rego, nº 227 (próximo ao Clube Esportivo Belavistense).

Pedidos diretamente no local ou pelo 439-1774

Neste domingo, promoção de inauguração - FRANGO ASSADO NA BRASA, COM FAROFA - R\$ 5,00 (cinco reais). Saboreie essa novidade!!

Presidente da Câmara pede aos Colegas que mantenham o decoro Parlamentar

Na sessão ordinária desta semana, da Câmara Municipal, o Presidente, Vereador José Ayres Cafure (PSDB), foi questionado por alguns vereadores da oposição com relação a certas atitudes e a utilização de determinados termos por parte do Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri, líder do Prefeito naquela Casa de Leis, ao fazer uso da tribuna para defender a atual administração.

Ressaltando que fatos dessa natureza prejudicam a imagem da Câmara Municipal perante a população e afasta o público das sessões, o Vereador Nélcio Diório pediu a Mesa que

atentasse para essa situação e tomasse as providências cabíveis, de acordo com o Regimento Interno da Casa, como por exemplo determinando o enquadramento do Vereador que extrapolar seus limites, por falta de decoro parlamentar, cuja penalização pode ir da suspensão por algumas sessões até a cassação.

O Presidente respondeu dizendo ser lamentável que fatos como esse venham a ocorrer no Legislativo Municipal, onde o povo sempre espera que o alto nível dos debates prevaleça. Segundo ele, oposição pode e deve ser feita, assim como a defesa por parte dos Vereadores

situacionistas, a exemplo do que acontece em todos os parlamentos democráticos do mundo, o que é lamentável, afirmou, são determinadas expressões, palavras consideradas até de baixo calão, proferidas nesta Casa.

Ayres Cafure disse ainda que a Mesa tem estado atenta para esses fatos e lembrou que a decisão pelo enquadramento ou não de um Vereador por falta de decoro parlamentar não depende apenas do Presidente, mas sim de uma Comissão de Ética constituída para a devida apuração dos casos, enfatizou ainda que é preciso mudar a imagem da Câmara Municipal

perante a população, atitude que deve começar pela mudança de postura dos próprios Vereadores, afinal de contas a imagem da Câmara é reflexo das atitudes de seus integrantes.

"Entendemos que defender ou questionar determinados assuntos, com garra e com vontade, é importante, é uma questão de princípios e de convicção, mas não podemos permitir agressões verbais ou que os senhores cheguem a eminência de partirem para as vias de fato" ressaltou o Presidente da Câmara Municipal, aproveitando para comunicar a todos os seus pares que serão adotados os instrumentos necessários para coibir certas atitudes que não condizem com o mandato

popular outorgado pelo povo e nem com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Finalizou suas palavras pedindo a todos os seus colegas que reflitam bastante sobre o assunto, "para que a gente possa fazer realmente o que o povo de Bela Vista espera desta Casa" e complementou: "Entendo que até agora os acertos foram maiores do que os erros e o mérito é dos senhores Vereadores, mas devemos primar pela necessidade de nos aperfeiçoarmos cada vez mais em nossa atuação dentro dessa Casa de Leis". Ayres Cafure encerrou a sessão pedindo desculpas ao público por alguns excessos ocorridos no poder Legislativo Municipal.

(Para melhor



Vereador Ayres Cafure

esclarecimentos dos nossos leitores, informamos que, de acordo com o Aurélio DE CORO significa: decência, honra, pundonor, beleza moral, resultante da honestidade e conformidade do estilo com o assunto)

Drogaria DANIFARMA

Dia 01/09/97 a DROGARIA DANIFARMA completará 03 anos em Caracol

Portanto quem ganha o presente é o cliente Serão sorteados os seguintes prêmios:

- 1- PRÊMIO: UMA BICICLETA 18 MARCHAS
- 2- PRÊMIO: UM ESPREMEDOR DE FRUTA WALLITA
- 3- PRÊMIO: UM VENTILADOR WALLITA
- 4- PRÊMIO: UM FERRO BLACK DERCK
- 5- PRÊMIO: SERÁ SURPRESA

Sendo assim quem comprar na Drogaria Danifarma receberá um cupom em qualquer compra de medicamentos ou perfumarias Além de contar com todos esses prêmios, a Danifarma atende 24 horas por dia, dando a todos um ótimo atendimento

O melhor de tudo é que o atendimento a domicílio e a qualquer hora do dia e a entrega é a mais rápida da cidade

A Drogaria Danifarma informa aos amigos e clientes que o novo Telefone para atendimento é 495-1197.

O Sorteio será no dia 01/09/97 na própria Danifarma às 18:00 horas.

Faça as suas compras e concorra. Desde já boa sorte. OBS: Compareçam no sorteio.

Rua Ponta Porã, 150 - 495-1197 - Caracol

MOGIVET PRODUTOS AGRO VETERINÁRIOS FABRICANTE DO MATA-BICHEIRAS CIDENTHAL

Contrata para atuar na área de vendas

OFERECEMOS

- Treinamento específico/Trabalho acompanhado
- Comissão
- Prêmios semanais e mensais
- Possibilidade de crescimento gerencial
- Setor fechado

EXIGIMOS

- Condução própria
- Disponibilidade para viagens

Daremos preferência para candidatos formados em Veterinária, Zootecnia, Agronomia ou Técnico Agrícola; ou com experiência na área

Aos interessados ligar para o Telefone (011) 832-5400 e falar com Vlamir ou Sra. Andréa em horário comercial

Tribuna da Fronteira

Fundado em 20 de Fevereiro de 1972 - Fundador: Ivaldo Pereira

Diretor Editor: Ivaldo Pereira - Diretora Administrativa: Maria Estela Velásquez Pereira

Redator: Ubaldino Rodrigues - Reportagens: João Carlos Velásquez, Kener Lopes Leite (Caracol), André Ávalos (Jardim);

Toninho Ruiz e Nelson Feres Júnior (Porto Murtinho) e Victor Hugo Velásquez Pereira (Campo Grande)

Propriedade da Gráfica e Editora Apa - CGC-MF 03.201.266/0001-90

Administração, Redação, Gráfica, Circulação e Departamento Comercial: Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - 495-1410 - FAX (067) 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul

JARDIM: Rua 14 de Maio, 342 - 251-1669 (Sede Própria)

PORTO MURTINHO: Rua Cel. Ponce S/N - 287-1239 (Sede Própria)

BONITO: Rua Monte Castelo, S/N (Sede Própria)

CARACOL: Avenida Brasil S/N (Sede Própria)

ANTONIO JOÃO: Rua Bela Vista, S/N

FILIADO: ABRAJORI - ADJORI

Representante São Paulo/Rio de Janeiro/Brasília: Tábula Veículos de Comunicação

ASSINATURAS: EXEMPLAR: RS - 0,50 ASSINATURA TRIMESTRAL: RS - 25,00

ASSINATURA SEMESTRAL: RS - 50,00 ASSINATURA ANUAL: RS - 90,00

Os artigos assinados não refletem necessariamente a opinião do Jornal. Originais enviados à Redação não serão devolvidos.

CESTA "CAFÉ DA MANHÃ"

OFERECE:

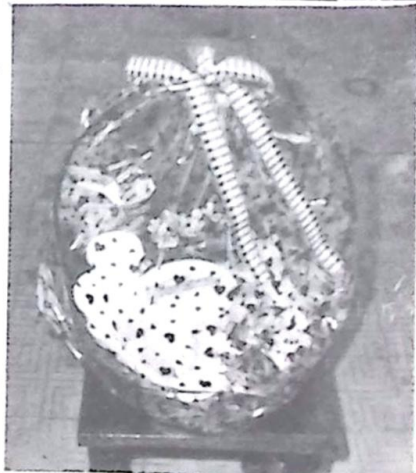
Cesta Café da Manhã Hopy Hours (aperitivos) CHÁ DA TARDE

Também faz:

Tortas Doces e Salgadas e Bombons

ENTREGAS À DOMICÍLIO

Pedido pelo 439-1005 com Margarida (Dida)



JAVET

AGROPECUÁRIA

Produtos Agropecuários em Geral
Vacinas - Sementes - Ferragens - Selaria
Veterinário de Plantão
IMPORTADORA E EXPORTADORA

A Loja Amiga do Homem do Campo



fax: (067) 439-1234 - Res. (067) 439-1933
Rua Barão do Ladário, 1755 - Centro - Bela Vista/MS

Sergio Medeiros traduz e relança obra de Taunay

O escritor campograndense assina uma nova tradução de "A Retirada da Laguna", que faz parte da Coleção Retratos do Brasil

A Guerra do Paraguai deixou legados históricos, humanos e literários. Mas há uma obra que reúne os três adjetivos e ainda lança um olhar convincente sobre o período que normalmente não aparece em nossa literatura.

"A Retirada da Laguna", de Visconde de Taunay, é o trabalho em questão. Escrito originalmente em francês, desde a época de seu lançamento desperta atenção do público e de estudiosos. Seu autor ficou conhecido - pelo menos entre os estudantes - devido à leitura obrigatória de "Inocência" nos bancos escolares, obra transformada em filme pelo cineasta Walter Lima Júnior.

Agora, a obra-marco de Taunay ganha uma nova tradução e com ela uma edição bem mais cuidada, que inclui trechos do diário do próprio autor, ampliando a dimensão dos relatos de combate entre brasileiros e paraguaios, além de destacar a personalidade do escritor. O lançamento é da Editora Companhia das Letras e a seleção e tradução são do escritor e professor campograndense Sergio Medeiros, que atualmente reside em São Paulo.

Medeiros trabalhou cerca de seis meses até chegar ao resultado final. O trabalho faz parte da coleção "Retratos do Brasil", que irá lançar obras comentadas de livros, em alguns casos esquecidos, mas de fundamental importância para se entender a história do Brasil.

Já estão em preparação "Cartas chilenas", de Tomás Antônio Gonzaga,

"Retratos do Brasil", de Paulo Prado, entre outros.

História

Nesta obra, Visconde de Taunay narra um episódio da Guerra do Paraguai, considerada a mais sangrenta da América do Sul. Seu tema são os sofrimentos e a derrota de uma pequena colônia brasileira, enviada ao sul de Mato Grosso para repelir dali o inimigo.

Sem munição, cavalos e víveres, ela ousou uma incursão ao território paraguaio, mas foi logo obrigada a retroceder, enfrentando todo o tipo de obstáculo - o maior deles, uma epidemia de cólera.

Para sobreviver, os soldados válidos abandonaram à espada inimiga os companheiros doentes, que eles já não podiam transportar.

Dos 1.680 homens que invadiram o Paraguai, apenas 700 voltaram vivos ao Brasil.

Escola romântica

Com o lançamento desta obra, Medeiros começará um novo projeto, trazer à luz uma obra esquecida de Taunay, "Irecê a Guaná", ambientada no Paraguai e escrita em português e língua indígena (chané).

Essa novela é, segundo Antônio Candido, "uma das boas páginas de nosso Romantismo", ainda sem data de publicação, o trabalho será lançado pela mesma coleção da Companhia de Letras. Sergio Medeiros terá que fazer algumas viagens ao Pantanal para coletar dados sobre os índios da região. O livro também contará com um dicionário da língua guaná, elaborado por Taunay.

Autor de "O dono dos sonhos", sobre narrativas indígenas, o tradutor Sergio Medeiros assumiu recentemente o cargo de professor de Teoria Literária e pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Dano moral - Evolução do Direito Brasileiro

Concordo plenamente com aqueles que afirmam que a procedência de pedidos de indenização moral faz parte da evolução do direito no Brasil, e principalmente do nosso próprio povo, que passou a buscar na Justiça a indenização por dano moral, que nada mais é que uma estipulação pecuniária obrigatória contra aqueles que causam um constrangimento, uma dor no íntimo do ser humano. Embora seja uma forma subjetiva de ressarcir, não deixa de ser uma satisfação de caráter sentimental daquele que sofreu a dor ou, em certos casos, um abrandamento da vergonha ou do vexame que lhe foi causado.

Entendo também, que a indenização moral não deve ficar somente restrita à Justiça comum, mas deve ser apreciada e decidida também pela Justiça Trabalhista, quando qualquer das partes vier a sentir-se ofendida na sua moral por fato ocorrido no transcorrer da vinculo empregatício, já que esse direito foi previsto e assegurado pelo Artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, ou seja, na parte que cuida dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Acontece que depois que as pessoas começaram a vir ao Poder Judiciário para exigir a reparação do dano moral que lhe foram causados, recebendo em contrapartida um pagamento a título de indenização, e tendo sido, na grande maioria, deferidos os seus pedidos, começou a nascer um forte movimento com a finalidade de complicar a execução dessas medidas, tentando banir esse tipo de indenização.

As críticas que estão surgindo a esse respeito estão muito mais direcionadas ao quantum, ou seja, ao valor arbitrado pelo magistrado, do que em relação ao direito do cidadão, que pretende receber uma determinada quantia a título de indenização e reparação do dano moral que lhe foi causado. O direito objetivo previsto na Constituição, para os que pensam em dirimir esse instituto, ficou em segundo plano, enquanto que o valor, consequência subjetiva, ficou em primeiro visando inviabilizar a busca dos direitos por parte do ofendido.

Estão dizendo por aí, que a quantidade de Ações que buscam essa espécie de reparação já pode ser comparado como uma "indústria do dano moral".

Não entendo dessa forma. De fato, a cada dia uma quantidade muito grande de pessoas vão bater às portas do Poder Judiciário em busca de uma indenização moral. E não poderia ser diferente, quando verificamos que a falta de respeito ao cidadão reinante aqui em nosso país é um verdadeiro e vergonhoso absurdo. As pessoas são lesadas a todo instante. A irresponsabilidade campeia livre, tirando proveito dos mais fracos, dos mais humildes e dos mais pobres.

A título de exemplo, e tomando-se por base somente a área comercial, questionamos: quantos cheques são apresentados antes do prazo e por conta disso, devolvidos como se estivessem "sem fundos"; quantos cheques são devolvidos pelos Bancos por engano, já que o emitente tinha provisão de fundos; quantos títulos que já foram pagos são protestados por engano do credor, lançando indevidamente o nome das pessoas ao escárnio da inadimplência. Tudo isso acontecia anteriormente, e continua acontecendo diariamente, só que hoje em dia há uma sensível e preciosa diferença: O CULPADO AGORA ESTÁ SUJEITO A SENTIR EM SEU BOLSO A SUA FALTA DE CUIDADO E DE RESPEITO FRENTE AO CIDADÃO COMUM, SEJA ELE CONSUMIDOR OU NÃO.

Modernamente, as condenações por danos morais vem sendo arbitradas exatamente para punir os irresponsáveis, que estão sendo atingidos em seu "bolso", que é um "orgão" extremamente sensível de qualquer pessoa, especialmente se ela está sujeita a pagar essa conta acarretada pela falta de cuidados e de responsabilidade.

Quanto ao valor a ser pretendido na ação de indenização, ao meu ver só cabe ao juiz da causa o seu arbitramento, mediante acurada e profunda análise de tudo que estiver no processo, levando-se em consideração todos os danos e bases disponíveis. Em deixando a cargo do livre arbítrio e convicção do magistrado a incumbência de arbitrar o montante pecuniário capaz de reparar os danos, revela ser um procedimento confortável e demonstrando completa lisura por parte do autor, que somente vem a corroborar e demonstrar a grandeza de sua moral, e principalmente busca evitar que a decisão acabe julgando apenas procedente em parte o pedido que foi formulado em valores exorbitantes e divorciados da realidade, visto que nesses casos a jurisprudência determina que as custas processuais e os honorários advocatícios sejam suportados pelos demandantes, e não apenas pelo culpado pela lesão moral.

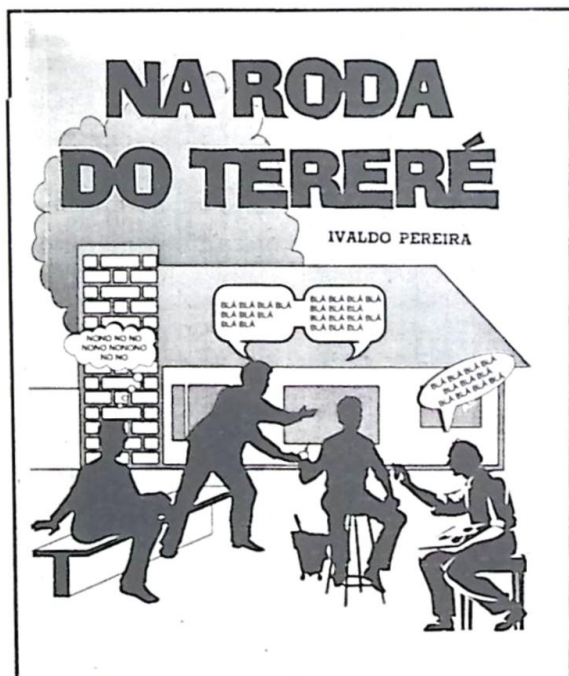
Quanto ao prazo de tramitação de uma ação dessa natureza, as pessoas que as estão promovendo, ou as que vão promover, devem ter muita paciência e muita calma, pois não havendo acordo no processo, o feito poderá demorar até mais de 5 (cinco) anos para finalizar. Mas o cidadão não deve esmorecer diante desses obstáculos, e deverá sempre lutar pela defesa e respeito de seus direitos.

Geraldo Escobar Pinheiro - Advogado, Presidente da Associação dos Advogados de Mato Grosso do Sul - Fone: 726-4804 - fax 726-3868.

"Na Roda do Tereré"

O Jornalista Ivaldo Pereira, diretor da "Tribuna da Fronteira", acaba de lançar o seu sétimo livro. É o primeiro trabalho do autor somente com contos de causas da fronteira. Na Roda do Tereré, reúne 10 dos melhores contos de Ivaldo Pereira, classificando-o como um dos melhores no gênero em Mato Grosso do Sul. Da obra e do autor fala outro contador de histórias consagrado, o premiado jornalista Oscar Ramos Gaspar, secretário de Comunicação do Estado e atual Diretor de Redação do Diário da Serra: "Assim, na sábia simplicidade ca-

bocla de quem não se arvora a asteróide no olimpo das grandes literaturas, Ivaldo Pereira nos dá, com este Na Roda do Tereré, além do prazer impagável de seus contos, uma lição extraordinária de quanto pródiga pode ser a escritura para com aqueles que a encaram como missão. A sublime e árdua missão de contar. O que aconteceu e o que poderia ter acontecido. E este aliás, ao ser contado já se dá por acontecido. Por isso, realismo e ficção são uma e única coisa neste livro saboroso". Pereira é autor de outros 5 livros: Nas Matas do Perdido (Crôni-



cas), Pedras que Rolam (Romance), Vivendo e Aprendendo (Crônicas e Contos), Tempos de Ira e de Esperança (Romance), Nossa Terra, Nossa Gente (Biografias) e Portas Abertas para o Despertar. Para saber mais sobre a obra do autor, ligue 439-1410 e fale com o próprio. (Transcrito do Panfleto Campo Grande - 26/05/97)



NA RODA DO TERERÉ

Para receber o Livro "NA RODA DO TERERÉ", do jornalista e escritor Ivaldo Pereira, preencha o cupom abaixo, enviando-o juntamente com um cheque de R\$ 7,00 (sete reais), para: Ivaldo Pereira, Caixa Postal 23-Bela Vista/MS - CEP: 79.260-000



NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 PS: Terão alguns exemplares de "PORTAS ABERTAS PARA O DESPERTAR" - cada exemplar: R\$ 10,00 (dez reais)

ORRO PEDE ENERGIA ELÉTRICA PARA BAIROS DE AQUIDAUANA

O deputado Roberto Orro teve aprovada na sessão desta terça-feira (03), uma indicação que contempla o bairro Chapecó e a Vila Bertolini, em Aquidauana, com a extensão da rede de energia elétrica. Ele solicita, através da Mesa Diretora, ao Presidente da Enersul, Valter Pereira a viabilização da extensão, considerando que os moradores dessas localidades são pessoas de baixa renda, em sua maioria trabalhadores assalariados, com moradias modestas, as quais só foram construídas, mediante doação dos terrenos através do Município de Aquidauana.

O parlamentar tucano reforça com esse pedido, indicação similar dos Vereadores da Câmara Municipal, encaminhada na sessão de 12 de Maio passado, pela justiça da reivindicação daquelas comunidades. Para Orro, "hoje, a Vila Bertolini, por exemplo, já conta com a implantação da rede de água, ficando para os seus moradores na expectativa de serem atendidos com energia elétrica, o que viria proporcionar mais segurança



Deputado Roberto Orro

e desenvolvimento desse bairro, que encontra-se atualmente sem essa infra-estrutura".

Zeca discute no interior a sucessão ao Governo do Estado

Levando em mãos, os dados de pesquisa realizada no mês de abril do corrente ano, pela Referencial Pesquisa, que apontam o seu nome à frente na capital, Zeca tem discutido no interior do Estado, a sucessão ao atual governo.

"Ao contrário do governador, que segundo jornal diário desta cidade, não quer discutir a sucessão ao seu governo, vamos discutindo-a sistematicamente. Até, no sentido de mostrar à população", diz Zeca.

"Temos dados fidedignos de Campo Grande, continua o deputado - que nos colocam à frente, quando a intenção de voto para governador é estimulada e em segundo lugar, quando é espontânea. Mostram,



Deputado Estadual Zeca do PT

portanto, a consolidação do nosso Partido na Capital, em muito, fruto do trabalho da nossa aguerrida militância, que esteve nas ruas durante toda a campanha de '96".

Segundo Zeca, a unidade partidária e o

acerto da estratégia eleitoral, juntos à atuação dessa militância, foi o que levou o PT a vitória política, ética e moral, que teve em Campo Grande, onde a eleição, até hoje, está sob júdice.

"Sabemos que a

capital representa um terço do eleitorado, o que precisamos agora, finaliza - é fortalecer o Partido dos Trabalhadores nos demais Municípios, de tal maneira, que os outros dois terços conheçam as nossas propostas para a sociedade.

E é isto, basicamente, que venho discutindo com os companheiros do interior: um PT organizado, com estrutura, que desenvolva uma boa política de alianças e que projete suas lideranças para a disputa de 1998.

As velhas oligarquias deste Estado estão desgastadas, desacreditadas e a alternativa a atual conjuntura somos nós. Vamos, juntos, enfrentar mais este desafio".

CPI define dois nomes para abrir os depoimentos sobre a Enersul

Os deputados que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Enersul já decidiram quem serão os primeiros convocados como testemunhas sobre o processo de desestatização da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul: Flávio Decat de Moura, representante da Eletrobrás na nova administração e vice-presidente da Enersul, e Roberto Murga da Silva, representante da Eletrobrás no Conselho Fiscal da Enersul. A decisão dos deputados foi tomada na reunião do dia 04, à tarde e os depoimentos estão marcados para a próxima quarta-feira, dia 11 de Junho, às 15 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa.

O presidente da CPI, deputado Maurício Picarelli, explicou que os deputados optaram por ouvir primeiro estes dois depoimentos em função do processo de desestatização da Enersul já estar em pleno andamento, onde já foi homologado o processo licitatório para contratação das empresas que realizarão a avaliação econômica, financeira e patrimonial da estatal.

Ao mesmo tempo, Picarelli informou que os documentos que não estavam sendo liberados pela Enersul, obstruindo os trabalhos da CPI, foram entregues às 16 horas do dia 04, inclusive o Contrato de Gestão entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Eletrobrás, tendo como intervenientes o BNDES e a Enersul. "Com a entrega destes documentos, não há mais necessidade de convocar o diretor-presidente da Enersul neste primeiro momento", garantiu o Presidente da CPI.

Os deputados Hosne Esgaib, Antônio Carlos Arroyo, Anilson Prego, Valdenir Machado e o próprio Picarelli começarão a analisar imediatamente os documentos recém-chegados à CPI, prevendo que na reunião da próxima segunda-feira (09), já terão condições de estabelecer quem serão as duas próximas testemunhas para falar sobre emissão de ações e debêntures.

RELATÓRIO DA CVM

O deputado Maurício Picarelli informou, ainda, que a CPI deverá obter o relatório da Comissão de Valores Mobiliários - CVM sobre a inspeção feita na Enersul. O assessor da CPI e auditor do Tribunal de Contas, Marco Aurélio Geeler Lois, está no Rio de Janeiro mantendo contato com a CVM e requisitando a entrega do relatório. Picarelli garantiu que, pela Constituição, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem autonomia e poderes judiciais para requerer qualquer documento de repartição pública ou órgão federal, estadual, municipal, distrital ou territorial.

Eletrônica Vitória

Oleber R. Recalde (Caraca) - TÉCNICO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM:

Antenas Parabólicas, Receptores, TV's a Cores e Preto e Branco, Aparelhos de Som, Videos Cassete

Rua Ten. Bernardes, 2240 (Em frente ao Banco do Brasil)

☎ (067) 251-1140 - JARDIM/MS

ANTARCTICA



ANTARCTICA

ANTARCTICA

VIANA

DISTRIBUIDOR ANTARCTICA

Paixão Nacional

Cidades Atendidas:

Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena, Bonito, Nioaque, Dois Irmãos do Buriti, Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol e Porto Murinho

Matriz:

Praça Nossa Senhora da Conceição, 225

☎ (067) 241-3838 - AQUIDAUANA/MS



Guaraná Antarctica

Este sabor é diet

Jornais capixabas exigem cumprimento da Lei

Integra do documento apresentado à Sra. Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo, Maria José Veloso Lucas

Com objetivo de contribuir com esse Tribunal de fiscalização das administrações públicas, a Associação dos Jornais do Interior do Espírito Santo (Adjori-ES) e a Associação Brasileira dos Jornais do Interior (Abrajori) vêm respeitosamente propor uma ação mais consistente, para que os poderes municipais cumpram efetivamente os dispositivos da Constituição Estadual e das leis orgânicas municipais que tratam da publicação de balancetes de receitas/despesas e dos atos oficiais, como leis, decretos, portarias, resoluções, editais e etc.

Sendo aos cidadãos impossível alegar o desconhecimento da lei para justificar seu descumprimento, conforme preconiza a Lei de Introdução ao Código Civil, torna-se imperiosa uma ação fiscalizadora no sentido de garantir que os poderes públicos efetivamente cumpram com sua obrigação de publicar seus atos.

A Constituição do Estado do Espírito Santo tem tido vários de seus artigos, que objetivam garantir a transparência das administrações públicas, desrespeitados. Por exemplo, o Artigo 28 e seu Inciso III, que determinam a publicação de balancetes municipais. Igualmente, o Art. 143 que determina:

"O Estado e os Municípios divulgarão e publicarão até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados, bem como os recursos recebidos".

A Constituição Estadual também define a necessidade dos poderes executivos em transparecer com suas execuções orçamentárias, dando meios aos cidadãos de acompanhamento e avaliação. Tanto assim que no Art. 150, parágrafo 3º preceitua:

"Os Poderes Executivos Estadual e Municipal publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, apresentado em valores mensais para todas as suas receitas e despesas".

Quanto a forma como se fará a publicação desses balancetes, relatórios e demais atos oficiais, a Constituição Estadual delegou a Lei Orgânica de cada Município a competência para regulamentação dessa matéria, como se pode verificar no Art. 23 Inciso X.

Já o Artigo 32 define a publicidade como princípio da administração pública e o parágrafo 2º do Art. 45 determina, entre outras coisas, que a publicidade dos atos administrativos é condição essencial para que tenham validade. Por sua vez, o Art. 47 alerta "a autoridade que, ciente de vícios invalidadores de ato administrativo, deixar de saná-los, incorrerá nas penalidades da Lei por sua omissão".

Por oportuno, cabe lembrar o que nos ensina o saudoso mestre Hely Lopes Meireles em seu livro Direito Administrativo Brasileiro (15ª Edição - Página 83). Analisando o princípio constitucional da Publicidade de Administração Pública, o eminente autor afirma que:

"Os atos e contratos administrativos que omitirem ou desatenderem a publicidade necessária, não só deixam de produzir seus regulares efeitos, como se expõem à invalidação por falta desse requisito de eficácia e moralidade".

Hely Lopes Meireles também sustenta que "a publicação que produz efeitos jurídicos é a do órgão oficial". Ele afirma que por órgão oficial consideram-se "os jornais contratados para essas publicações oficiais". O conceituado autor assegura que a "publicação oficial para ter validade deve estar em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de cada Município".

Em muitos casos, as Leis Orgânicas municipais normatizam essas publicações determinando que sejam feitas em jornal de circulação local. Mesmo assim, existem administradores que têm feito as publicações no "Diário Oficial do Estado", em contradição, pois, com a Lei Orgânica, o que torna a publicação inválida. Nesse caso, é importante lembrar que o chamado "Diário Oficial do Estado" é apenas o órgão oficial editado pelo poder Executivo Estadual, não tendo, assim, eficácia de "Estado" como um todo tanto é verdade que o Poder Legislativo Estadual e o Poder Judiciário têm também, cada qual, seus próprios órgãos oficiais de divulgação. Cumpre ainda ressaltar que os Municípios tem autonomia política-administrativa e financeira e, por isso mesmo é que a Constituição Federal de 1988 lhe outorgou o direito de promulgar suas leis orgânicas, onde encontra-se regulamentada a forma de publicação de seus atos.

Confirmando esse entendimento, reiteramos

nossa citação anterior da obra do mestre Hely Lopes Meireles, onde assegura que a publicação válida é aquela que foi feita "em conformidade com o disposto na Lei Orgânica dos Municípios pertinentes".

Não obstante, é importante lembrarmos que o chamado "Diário Oficial do Estado" é um veículo de pequeníssima circulação sobretudo no interior do Estado, onde não pode ser comprado em bancas e existem pouquíssimas assinaturas, não sendo, pois, do acesso do grande público. Ademais, a lei deve ser publicada no local onde gera seus efeitos, já que ninguém tem direito de alegar seu desconhecimento. Mais uma vez, recorremos a Hely Meireles (D.A.B. - 15ª ed. - pag.82):

"O princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar os seus efeitos externos, visa, propiciar o seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, através dos meios constitucionais - mandado de segurança (Art. 5º LXIX), direito de petição (Art. 5º, XXXIV, a), ação popular (Art. 5º, LXXIII), habeas data (Art. 5º, LXXII), suspensão dos direitos políticos por improbidade administrativa (Art. 37, parágrafo 4º)".

Infelizmente, porém é grande o número de Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais que estão desrespeitando o princípio da publicidade e sua regulamentação em cada Lei Orgânica. Acreditamos que essa situação se deve, em alguns casos, a desinformação do administrador público, e, em outros casos, a deliberada intenção de dificultar o acesso dos cidadãos às informações sobre a situação financeira e administrativa dos órgãos públicos.

Outra questão que tem preocupado igualmente a ADJORI-ES e a ABRAJORI é a interpretação do Caput do Art. 2º da Lei 8.666/93, que enumera a atividade "serviços de publicidade" como caso de indispensável licitação. Permita-nos, pois, apresentar algumas considerações visando contribuir nesse entendimento.

Nesse sentido, inicialmente deve-se verificar a diferença entre "serviços de publicidade" e "Veículos de Divulgação". Serviços de publicidade são serviços técnicos profissionais prestados por publicitários, agenciadores de propaganda ou Agência de Publicidade, cujos conceitos e atividades estão descritos na Lei Federal Nº 4.680, de 19/06/65, bem como no Decreto Nº 57.690, de 1º/02/66. De acordo com a Lei 4.680/65, em seu Art. 3º, "a Agência de Propaganda é pessoa jurídica e especializada na arte e técnica publicitária, que, através de especialistas, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos Veículos de Divulgação, por ordem e conta de Clientes Anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público".

Essa mesma Lei, em seu Art. 4º, define que são Veículos de Divulgação "quaisquer meios de comunicação visual ou aditiva capazes de transmitir mensagem de propaganda ao público".

A compreensão da diferença entre "serviços de publicidade" e os "veículos de divulgação", é, pois, fundamental para se interpretar corretamente o Art. 2º da Lei 8.666/93. O próprio Ministério da Fazenda e o Departamento Nacional de Registro de Comércio reconhecem as diferenças nas atividades de prestação de serviços das agências de publicidade em relação as atividades dos veículos de divulgação. Enquanto as agências de publicidade são enquadradas no Código de Atividade Econômica Nº 74-40-3 (Publicidade), os jornais são classificados como indústria editorial, Código Nº 22-11-0 (edição e impressão de jornais).

Em função das diferenças de atividades, a questão tributária desses dois tipos de empresas também têm tratamento diferenciado. Enquanto as agências de publicidade não podem se constituir sob o regime de microempresa e estão sujeitas ao ISS, os jornais podem se constituir sob a forma de micro empresa e têm imunidade tributária, tanto no nível federal, quanto no estadual e municipal. (Constituição Federal - Art. 150-VI-D).

Assim sendo, a expressão "serviços de publicidade", contida na Lei 8.666/93 deve ser interpretada dentro do arcabouço jurídico nacional. Ou seja, tanto na Lei 8.666/93 quanto nos outros instrumentos legais a expressão "serviço de publicidade" têm, o mesmo significado. Dessa forma, o que a Lei 8.666/93 determina é a obrigatoriedade e se realizar licitação, quando se pretende contratar os serviços técnicos profissionais de uma agência de publicidade.

Relevante torna-se compreender que o poder público pode optar por montar uma estrutura própria de produção publicitária, ao invés de terceirizar esse

de Publicidade elemento intermediário entre o anunciante e o veículo de divulgação (conforme Art. 3º da Lei 4.680/65, quando o poder público (anunciante) opta por montar uma estrutura própria de produção publicitária, a relação anunciante/veículo será feita de forma direta, sem intermediário, portanto.

Assim sendo, será inexigível a licitação para contratação dos veículos de divulgação que serão utilizados de acordo com o planejamento traçado pelo setor de publicidade do próprio órgão público. Essa inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que determina a inexigibilidade quando há a inviabilidade da competição.

Essa inviabilidade de competição está assegurada na heterogeneidade dos veículos de divulgação. Eles se diferenciam entre si pela tradição, qualidade, circulação/audiência (nos aspectos da quantidade e do público alvo), periodicidade (diários, tri-semanários, bi-semanários, eventuais) e tipo de mídia (jornal, revista, rádio, TV, out door etc), o que os torna veículos completamente distintos no mercado, cada um com características próprias, inviabilizando a competição direta entre eles.

Como a publicidade do poder público deve sempre ter caráter educativo, informativo ou de orientação social (Constituição Federal, Art. 37 - parágrafo 1º), é natural que o administrador público veicule a publicidade nos mais variados veículos de divulgação de seu Município, objetivando atingir toda a população independentemente do nível econômico ou de escolaridade, pois todos são cidadãos. Para isso, acabará necessitando utilizar vários tipos de mídia e mesmo vários veículos de um mesmo tipo de mídia. Assim, é inviável o confronto licitatório, porque oporia os veículos entre si, selecionaria apenas um e excluiria a maioria e, por isso mesmo, impediria que o poder público levasse sua mensagem à todos os cidadãos.

A própria Constituição Federal, no capítulo "Dos Direitos e Deveres Individuais e coletivos", Art. 5º incisos XIV e XXXIII, assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral.

Marcada por tantas diferenças econômicas, sociais, culturais e políticas, é evidente que os vários segmentos da sociedade brasileira recorrem a vários veículos de divulgação para saciar a necessidade de informações. Assim se dá também nos municípios do interior. Por isso, realizar licitação para selecionar apenas um veículo de divulgação, para a veiculação de uma mensagem de caráter informativo, educativo ou de orientação social, é restringir o alcance da mensagem e impedir, na prática, que essa mensagem chegue a todos cidadãos, o que afronta o Art. 5º, incisos XIV e

XXXIII supracitados.

Nesse mesmo sentido, pode-se observar que os órgãos públicos que realizam licitações para serviços de publicidade, o fazem com o propósito específico de contratar uma agência de publicidade e não um veículo de divulgação. Sequer os preços de serviços prestados pelos veículos de divulgação são ofertados em um processo licitatório envolvendo as agências. Observe-se ainda que as agências, uma vez contratadas, normalmente programam a inserção de uma mesma peça publicitária em vários veículos de divulgação do mesmo tipo de mídia e no mesmo Município. Naturalmente, porque precisam levar a mensagem aos diferentes públicos alvos dos veículos, ou seja, a todos os cidadãos e não apenas a alguns.

Sendo às agências de publicidade permitido fazer a programação simultânea de vários veículos de divulgação é óbvio que igual direito têm os órgãos públicos que não desejam terceirizar os serviços de produção publicitária, pelo contrário, optem por eles próprios produzirem a publicidade e por isso mesmo, podem contratar os veículos de forma direta, baseada no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 (inviabilidade de competição).

Por fim cumpre salientar que no caso da publicação das leis e atos oficiais (decretos, portarias, balancetes, etc.), a publicação deverá ser sempre em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica de cada Município, inclusive quanto à forma de contratação do veículo de divulgação.

Assim sendo, vimos requerer a V. Exa:

1) Que o Tribunal de Contas oriente os senhores prefeitos e presidentes de câmaras municipais sobre a necessidade legal e a forma de publicação das Leis e demais atos oficiais;

2) Que o Tribunal de Contas intensifique a fiscalização, visando garantir o efetivo cumprimento do princípio da publicidade da administração pública;

3) Que o Tribunal de Contas oriente os administradores municipais sobre as diferenças técnicas e legais entre "serviços de publicidade", e "veículos de divulgação", especialmente quanto à necessidade de processo licitatório para contratação dos serviços de publicidade (Art. 2º Lei 8.666/93 e inexigibilidade de licitação para a contratação direta de veículo de divulgação (caput do Art. 25 - Lei 8.666/93).

Sendo o que nos apresenta, firmo-nos com os mais altos protestos e distinta consideração. Atenciosamente,

Cleiton Gomes - Presidente da ADJORI-ES - Adm.

Mário José de Castro Pinto - 1º SECRETÁRIO DA ABRAJORI.

"veículos de divulgação", especialmente quanto à

As Publicações Legais Obrigatórias

"Todo o Poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição"

"C.F. Art. 1º Parágrafo Único - O Brasil vive hoje em Regime democrático onde o povo escolhe os governantes que vão gerir os destinos na nação e os recursos necessários ao seu engrandecimento.

A representatividade delegada aos administradores públicos subordina-os a prestar conta de seus atos aos representados, ou seja, a sociedade, através dos legislativos ou diretamente.

A Constituição Federal, visando resguardar os interesses do povo, estabeleceu, em seu art. 37, princípios a serem respeitados pela administração pública, dentre os quais o da "publicidade". A publicidade dos atos dos administradores públicos cumpre os objetivos de demonstrar a sociedade e aos interessados a transparência da administração e o início de seus efeitos externos. É através da publicidade que o povo em geral e os afetados diretamente pelo ato podem exercer seus direitos de cidadania, seja através de mandado de segurança, direito de petição, ação popular, entre outros garantidos pela Constituição Federal e demais normas legais em vigor.

Existem várias formas de dar publicidade aos atos públicos, porém o mais usual é a publicação na imprensa escrita seja ela oficial ou privada. Determinados atos, porém, só produzem efeitos externos se publicados no órgão oficial de divulgação, tais como as Leis (art. 1º da Lei de Introdução do Código Civil), os contratos e convênios (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), as concorrências (art. 21, da Lei nº 8.666/93), etc. Entende-se por órgão oficial de divulgação não só o Diário Oficial do Estado ou do Município, como também outros meios de publicação escrita adotada, legalmente, com tal.

Atos existem que, por disposição legal, devem ser publicados no Diário Oficial do Estado em jornais de circulação Estadual ou Regional, como exemplo cito o art. 21, da Lei nº 8.666/93, que em seus incisos II e III determina que as concorrências, Tomadas de Preços, Concursos e Leilões devem ter seus editais publicados no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado no Estado e, se houver, em jornal de circulação no Município ou da Região.

A Constituição do Estado, por sua vez, inovou quando em seu artigo III, parágrafo único determina que:

"Art. III - O Município rege-se por Lei Orgânica...

Parágrafo único - Os atos Municipais que produzam efeitos externos serão publicados no órgão oficial do Município ou da respectiva associação municipal e em jornal local ou da microrregião a que pertencer e, na falta deles, em edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara.

"Desta forma, no âmbito dos Municípios, a publicidade dos atos da administração deve ser realizada não só no órgão oficial de divulgação mas também em jornal local ou Microrregional.

Esta norma Constitucional, porém, não dispensa a publicação obrigatória estabelecida em normas especiais, tal como aquelas previstas na Lei nº 8.666/93, em relação as licitações e contratos. Existem atos que, por disposição legal, devem ser publicados desta ou daquela forma ou neste ou naquele meio de divulgação, porém não há norma Federal ou Estadual que discipline a nominata de atos que geram efeitos externos.

Por isso, nos Municípios, devem ser analisadas as normas legais locais que disciplinem a publicidade dos atos não descuidando, porém, da observância de cumprimento das leis maiores, como as Constituição Federal e Estadual, a Lei nº 8.666/93, dentre outras que regulem a prática efetiva da publicidade como norma específica que rege os órgãos públicos

Câmara é Notícia e Informação

CASA DO ARTESÃO MUNICIPAL

Em indicação ao Prefeito Municipal, apresentada na sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada na última segunda-feira, dia 03, a Vereadora Isabela de Moraes Pinheiro Murano (PFL) reivindicou a criação da Casa do Artesão Municipal, considerando a existência em nossa cidade de muitas pessoas com criatividade e dom para diversos tipos de artesanato, que poderão expor e comercializar seus produtos nesta Casa.

DELEGACIA DA MULHER

A Vereadora Isabela de Moraes Pinheiro Murano endereçou expediente ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Joaquim D'Assunção Felipe de Souza, solicitando que seja viabilizada a criação da Delegacia da Mulher em nossa cidade, considerando que o nosso Município carece dessa unidade policial para apuração de várias denúncias que dizem respeito especificamente à esta Delegacia.

AGRADECIMENTOS À COLABORADORAS DO HOSPITAL

Em expediente apresentado a Mesa da Câmara Municipal, a Vereadora Isabela de Moraes Pinheiro Murano (foto), enviou Moção de Agradecimento à Senhora Regina Carneiro Borra, extensiva à Senhora Cecília Pereira de Moraes, "pela doação de materiais ao hospital São Vicente de Paula, gesto de caridade que muito nos sensibilizou" afirmou a Vereadora.



O Vereador João Kalife (PMDB), Presidente da Comissão da Câmara Municipal que está administrando o Hospital São Vicente de Paula, da qual a Vereadora Isabela também faz parte, pediu para assinar a Moção, salientando que ela é bastante justa, tendo em vista que as Senhoras Regina Borra e Cecília Moraes se esforçaram muito e conseguiram a doação de parte das roupas de cama que o Hospital tanto necessitava e a aquisição do restante a preços bastante acessíveis, abaixo do custo.

A Vereadora Isabela também foi autora de uma Moção de Agradecimento endereçada à Senhora Edna Bianchi Cardinal, que se dispôs a fazer uma doação mensal de suprimentos ao Hospital São Vicente de Paula, "demonstrando dessa forma a sua sensibilidade e o seu carinho para com o nosso Hospital, pelo qual agradecemos imensamente" frisou Isabela.

VEREADOR PEDRO "FEIO"



O Vereador Pedro Martins Pires, o Pedro "Feio" - PFL (foto), apresentou a Mesa da Câmara Municipal duas indicações endereçadas ao Prefeito Municipal, solicitando, respectivamente, o patrolamento e cascalhamento da Travessa da rua Guilherme Paredes, no Parque das Primaveras e a abertura da rua no Distrito Nossa Senhora de Fátima, passando pelas chácaras dos Srs. Acássio Espindola e Nicodemo Duarte.

VEREADOR ERNANDO GASCO

O 1º Secretário da Câmara Municipal, Vereador Ernando Francisco Gasco - PFL (foto), em indicações ao Prefeito Municipal, reivindicou que sejam isentados do pagamento do IPTU os templos das igrejas, de quaisquer cultos, que funcionam em prédios alugados em nossa cidade e pediu o envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal fazendo a doação de um lote de terreno à Igreja Evangélica Betel.



O Vereador Ernando Gasco foi autor de uma Moção de Aplausos endereçada aos proprietários do Supermercado Bom Gosto, em nossa cidade, pela duplicação do prédio, visando um melhor atendimento aos seus clientes. Gasco também encaminhou uma Moção de Congratulações ao Diretor do Jornal Diário da Serra, de Campo Grande, extensivo aos seus funcionários, pela passagem dos 29 anos de fundação daquele conceituado órgão de imprensa.

VEREADORES NÉLIO DIÓRIO E ISRAEL CHAMORRO

Os Vereadores Nélio Diório e Israel Chamorro da Rocha, foram autores de indicações conjuntas endereçadas ao Prefeito Municipal, apresentando diversas reivindicações, conforme mostramos na sequência:

- Patrolamento da estrada de acesso à região de Damacué;
- Convênio com empresa de ônibus para o transporte de moradores da região de Damacué, pelo menos uma vez por mês, para que eles possam fazer suas compras na cidade e os aposentados receberem suas aposentadorias na rede bancária;

- Limpeza das valas das ruas 08 de dezembro, Paulino de Macedo, Alaíde Corrêa da Silva e Coronel Ponce, no bairro das Primaveras;

- Cedência de uma área destinada ao matadouro, na região de Damacué, para o cultivo de arroz pelos moradores, bem como o envio de uma retro-escavadeira para a abertura de valas de drenagem, sendo que os moradores se dispõem a fornecer o combustível e a alimentação do operador da máquina;

- Envio da retro-escavadeira para fazer o serviço de drenagem nas propriedades dos pequenos produtores do Assentamento Barra do Itá, cujos proprietários se dispõem a fornecer o combustível e a alimentação para o operador;

Em expediente encaminhado ao Deputado Estadual Waldemir Moka, os Vereadores Nélio Diório e Israel Chamorro da Rocha solicitaram que seja viabilizado junto a TELEMS a implantação de um telefone público tipo "orelhão" na rodovia que demanda à Antônio João, mais precisamente em frente a Borracharia e Lanchonete Ponto Certo e outro na Colônia Damacué, considerando que os moradores daquela localidade já possuem água encanada e energia elétrica, faltando apenas um telefone público para dotar a Colônia de uma melhor infra-estrutura.

CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DO CLUBE ESPORTIVO BELAVISTENSE

De autoria da bancada do PMDB e do PTB na Câmara Municipal, foi apresentada à Mesa Moção de Congratulação ao Presidente do Clube Esportivo Belavistense, Soliman Tebichrane, parabenizando-o pelo empenho e dedicação com que vêm conduzindo os destinos do Clube. "que é um marco histórico de Bela Vista", assinalaram.

AGRADECIMENTO À DEPUTADA MARISA SERRANO

A bancada do PMDB e do PT na Câmara Municipal também encaminhou uma Moção de Agradecimento à Deputada Federal Marisa Serrano (PMDB) pela viabilização de recursos para a construção da creche Irmã Angelina, no Conjunto Habitacional Dr. Ely de Araújo Barbosa (Vila Cohab), "que já se encontra em pleno funcionamento, proporcionando às crianças, professores e funcionários maior conforto no seu dia-a-dia. A creche Irmã Angelina é hoje uma das maiores da região, graças ao empenho e dedicação de V. Excia., que, sabemos, tem um carinho todo especial pela nossa cidade", diz a íntegra da Moção.

RECUPERAÇÃO DE PONTE

Em indicação ao Prefeito Municipal, com cópia ao Eng. Chefe da residência local do DERSUL, o Vereador Getúlio Lino Filho - PFL (foto), solicitou que seja executada com a máxima urgência a recuperação da ponte sobre o rio Piripucu, que demanda a região das Caieiras, considerando que a mesma se encontra em péssimas condições e dentro de poucos dias poderá ser interditada se não forem tomadas as providências necessárias.



VEREADOR ISRAEL CHAMORRO

O Vereador Israel Chamorro da Rocha - PMDB (foto), foi autor de várias indicações endereçadas ao Prefeito Municipal José Garibaldi, onde reivindicou a execução de diversos serviços, conforme mostramos na sequência:

- Desapropriação dos terrenos números 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 17, de propriedade do Sr. Antônio Valentim Szlachta e terreno número 18, de propriedade do Sr. Altair Rodrigues, todos localizados



no bairro Espírito Santo, para que seja construída uma área de lazer aos alunos da Escola Municipal Professora Clotilde de Castro Pinto, com campo de futebol, quadra de areia e uma quadra de futebol de salão;

- Construção de quadra de areia e quadra de futebol de salão nas áreas das Escolas Municipais Pedro Ajala, Professora Enoly Loureiro Assis, Clóvis Marcelino e São Clemente;

- Retirada de galhos da rua Marinho Fernandes, no Bairro das Primaveras;

Ao Diretor do DERSUL, com cópia ao DNER de Anastácio, o Vereador Israel Chamorro da Rocha solicitou a proibição da retirada de terra e cascalho das encostas da BR-060;

VALETAMENTO E COLOCAÇÃO DE BUEIROS

Em expediente endereçado ao Prefeito Municipal José Garibaldi, o Vereador Nélio Diório (foto), solicitou que seja determinado o patrolamento e a colocação de bueiros nas quadras 86, 89 e 90, nas proximidades da rua Afonso Pena, entre as ruas José Lemes Bugre e o bairro Antônio João, considerando que o citado local é bastante alagadiço e necessita urgentemente desse valetamento para dar o mínimo de conforto aos moradores das proximidades.



CONGRATULAÇÕES AO JORNALISTA IVALDO PEREIRA

O Vereador Nélio Diório - PMDB - também foi autor de uma Moção de congratulações endereçada ao Jornalista Ivaldo Pereira, parabenizando-o pelo lançamento de mais um livro, o sétimo de sua carreira de escritor, denominado "NA RODA DO TERERÉ".

"Este cidadão belavistense por adoção é merecedor de nossos aplausos, pois além de editor chefe do Jornal Tribuna da Fronteira, um dos mais conceituados do nosso Estado, também é um grande escritor, estando as vésperas de lançar a sua oitava obra" assinalou o Vereador em sua Moção.

CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO SIMTED

Através de indicação encaminhada ao Prefeito Municipal, o Vereador Ildefonso Pinheiro - PSDB (foto), solicitou que seja determinado à Secretaria Municipal de Obras o fornecimento de mão-de-obra para construção de muro e calçadas na Sede do SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - considerando que a entidade não dispõe de recursos para a execução dessa obra, que se faz bastante necessária para maior segurança e comodidade de seus associados e do patrimônio da mesma.



INDICAÇÕES VERBAIS

Vereador Pedro Martins Pires - Reivindicou ao Secretário Municipal de Obras a recuperação da rua que cruza em frente a residência do Sr. Simão Risaldi, no bairro Água Doce, segundo o Vereador, provavelmente há um vazamento de água no encanamento que cruza nas proximidades, provocando uma grande umidade na referida rua, mesmo nos dias de seca.

Vereador Ildefonso Pinheiro - Pediu ao Prefeito Municipal que determine a isenção do pagamento de IPTU pela APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - de Bela Vista, salientando que o prédio onde está instalada a entidade é cedido gratuitamente pelo proprietário e nada mais justo que beneficiar a mesma com essa isenção.

Vereador Ernando Gasco - Solicitou ao Prefeito Municipal José Garibaldi que determine a construção de um alambrado em torno da Escola Municipal do Assentamento Barra do Itá.

Tebet pede mudanças na Lei Eleitoral

"Fere a lógica e o bom senso que um Governador dispute sua reeleição permanecendo no cargo e que, para se candidatar ao Senado ou à Câmara, tenha que se desincompatibilizar"

O Senador Ramez Tebet (PMDB-MS) pediu ao Congresso Nacional a reformulação da legislação que regula as inelegibilidades e as desincompatibilizações, até o próximo dia 03 de Outubro.

Como disse o Senador, sua intenção é corrigir as distorções provocadas pela aprovação - que considerou virtual - da emenda constitucional que permite a reeleição para os cargos executivos, nas três esferas de Governo.

Entende o Senador que a emenda da reeleição não abraça a atual Lei Complementar 64, que trata das inelegibilidades.

Ele destacou que seria um contrassenso manter, por exemplo, o impedimento de candidaturas de parentes até terceiro

grau de ocupantes de cargos eletivos:

"Custo a acreditar que um Governador de Estado possa ser candidato à reeleição e um seu parente, não possa ser candidato a posto do Poder Legislativo".

Na sua opinião, "fere a lógica e o bom senso que um Governador dispute sua reeleição, permanecendo no cargo até o último dia de seu mandato e que, para se candidatar ao Senado ou à Câmara, tenha que deixar o cargo por seis meses".

Em aparte, o Senador Júlio Campos (PFL-MT) concordou que a emenda da reeleição não prevê a desincompatibilização e sugeriu a elaboração urgente de uma nova



Senador Ramez Tebet

emenda constitucional regulamentando a Lei das inelegibilidades "ou acabando, em definitivo, com ela".

Anuncie e Valorize o Jornal de Sua Cidade

MILTON LOUREIRO

HORA MARCADA

AV BOM PASTOR

ADVOCADO

RUA ANTONIO DIAS ADORNO, 93 - TV MORENA - (067) 741-5002
FAX - 741-6085 - CEP 79051-030 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista/MS., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil Brasileiro, Incisos I, II, III e IV, e pretendem se casar no dia 27 de Junho de 1997 - CLAUDIOMAR DA ROSA BARRETO e EMÍDIA CENTURIÃO DIAS, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ele, natural de Jardim/MS., eletrotécnico, filho de Remício Barreto e Marcina da Rosa Barreto; ela, natural de Bela Vista-MS., lides do lar, filha de Felisberto Dias Arrua e Severina Lopes.

Bela Vista/MS., 02 de Junho de 1997
JANILDE ROSA DOS SANTOS - Oficiala

CRILÃ

De Luiz Carlos Poitevin Pereira

• *Compra-se Crina, Lã, Rabo de Cavalos e Rabo de Vaca*

Avenida Brasil, 1.046

☎ 495-1240 - CARACOL/MS

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
EXERCÍCIO DE 1.997

O Sindicato Rural de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vem pelo presente Edital comunicar aos produtores rurais classificados como Empresário ou Empregador Rural, de acordo com o Art.1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto-Lei nº 1.166 de 15 de Abril de 1971, que a Contribuição Sindical Rural, para o exercício de 1.997, tendo como base legal o art.579 da CLT, será cobrada por meio de guia de recolhimento expedida pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA, com prazo de Vencimento em 30 de Junho de 1.997, podendo ser quitada, até essa data, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária.

Caracol-MS., 22 de Maio de 1.997
WILSON FERREIRA LEITE

LA BAMBBA

Sorvetes Finos

Uma variedade de sabores



Melhor Sorvete da city

Sistema Selv Service

Rua Barão do Ladário, S/Nº

(Frente ao Posto Nacional) Bela Vista/MS

Indicador Profissional

ADVOCACIA

DR. MARCUS A. RUIZ - "KARAY MBARETÉ"

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS
CONTRATOS - EXECUÇÕES

☎ (067) 251-1012 e 251-2424

JARDIM/MS

"Quem tem o ideal nas Estrelas pisa nas pedras e não sente"

ADVOCACIA

DR. HÉLIO TADEU RUIZ

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

Rua 14 de Maio, 470 - CENTRO

☎ (067) 251-1736 - JARDIM/MS

ADVOCACIA

DR. HÉLIO RUIZ

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

☎ (067) 251-1012 - 251-2424

JARDIM-MS

ADVOCACIA

DR. ANTONIO F. DO NASCIMENTO

Advocacia Criminal e Cível

OAB/MS 2809

Residência: Av. Rio Branco, 193

Escritório: Rua Dr. Corrêa, 706

☎ (067) 287-1181 - Porto Murtinho/MS

ADVOGADAS

VILMA DA SILVA
OAB/MS 2574-B

VERA LOUREIRO DE ALMEIDA
OAB - 2573 - B

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

RUA CUIABÁ, S/N - CENTRO

☎ (067) 439-1290 - BELA VISTA/MS

ADVOGADOS

DR. JOSÉ ATANÁSIO LEMOS NETO
DRA. LUCIANA BRANCO VIEIRA

Rua Marechal Rondon, 638
☎ 251-1245 - Res. ☎ 251-1845

Rua Antonio Maria Coelho, S/Nº

☎ Esc. 726-3134 - Res. ☎ 726-2503

Cel. 981-6397 - Campo Grande-MS

Comentando Por Nancy

Uniram-se

pelos laços matrimoniais os jovens: Laura, filha do casal Eduardo e Ana M^o Ocariz e Luís Fernando, filho de Juan Ramón e Gloria Brites, no dia 31 de maio.

A Cerimônia

religiosa foi oficiada na Igreja M^o Auxiliadora, em Bella Vista-Paraguai, que estava decorada com muitos arranjos de flores naturais para receber os noivos, as lindas irmãs daminhas: Renata e as gêmeas Laura e Luiza de Souza Rosa, os elegantes padrinhos e centenas de convidados!

Após as

cerimônias civil e religiosa, foi oferecido aos mais íntimos um jantar no Clube Belavistense.

A entrada

do clube decorada com anjos e arranjos florais, os noivos e seus pais recebiam os cumprimentos!

Nas mesas

lembrança decorativa, anjos pintados por Leide Raslan (de Campo Grande).

Também

decoração do clube com lindos arranjos de flores naturais um bonito trabalho da Floricultura Rosa de Ouro (de Campo Grande).

o delicioso

jantar ficou a cargo das Sras. Jacqueline B. Loureiro e Joanita B. Ogliari, bastante elogiado pelo sabor.

Atenciosas

garçons serviram sabrosa entrada e muito whisky, cerveja, refrigerantes e vinho!

o bonito e

delicioso bolo, foi feito por Fátima Fleitas. Muito gostoso mesmo!

Noivas e

convidados dançaram até altas horas ao som de um conjunto musical.

Laura estava

linda em seu bonito vestido de noiva, arranjo com péro-

las na cabeça e levava nas mãos um bouquet de rosas naturais.

Vale destacar

a presença de elegantes Sras e Srtas. Lindos modelitos desfilaram por lá!

Aos anfitriões

nostros parabéns pela arte de bem receber. Aos noivos desejamos felicidades na vida que iniciam!

DICA PARA HOMENS

Está certo homem usar meias da mesma cor da camisa?

Esse é um bom parâmetro para a roupa esportiva, mas não funciona para ternos ou roupas mais formais. Nesse caso, as meias devem ser uma extensão cromática da calça. Por exemplo: com terno bege ou cáqui claro, usam-se meias marrons e sapatos marrons. E tem mais: se voce estiver de blazer marinho e calça bege ou cinza, as meias devem combinar com o paletó ou os sapatos. (Glória Kalil - cons.moda)

EM FORMA

* Pesquisa da Universidade de Stanford com insones mostra que caminhar uma hora quatro vezes por semana reduz à metade o tempo de tortura à espera do sono. E mais: os pacientes passam a dormir uma hora além do habitual.

* Os adesivos de nicotina são o melhor método contra o vício do cigarro. Mas um trabalho da Universidade do Nebraska revela que têm eficácia menor entre os mais jovens. Depois de cinco anos, apenas 3% dos fumantes com menos de 30 anos largaram o tabagismo. Entre os mais velhos, 16%.

* Mulheres que ligam as trompas têm 30% menos probabilidades de morrer de câncer de ovário.

Com a cirurgia, cai a produção de estrógeno e progesterona. A doença torna-se menos agressiva.

* Pela primeira vez mediu-se o tamanho do estrago que a melancolia pode causar ao coração. Pessoas frustradas e tristes têm o dobro de risco de sofrer com a diminuição de fluxo sanguíneo para o coração.

* O consumo diário de vitaminas C e E alivia as crises de asma. Com 500 miligramas de vitamina C e 400 UI de vitamina E, a capacidade respiratória aumenta em 18%. (Trans.da Veja)

Ética "leiga": grandeza e miséria

+ Lucas Card. Moreira Neves, O.P.

Por um jogo de circunstâncias históricas (que prefiro chamar, indo ao fundo das coisas, Providência Divina), sinto-me filho de uma certa corrente de pensamento. Qual? A que teve grande surto na segunda metade dos anos 40 e primeira dos anos 50, no momento em que, jovem dominicano, eu me iniciava na filosofia e na teologia. A corrente que, distanciando-se das fraquezas do imperante existencialismo, de Jean Paul Sartre, de Simone de Beauvoir e, até certo ponto, de Merleau-Ponty, nem por isso deixava de colocar o homem como núcleo da reflexão.

Protagonista dessa filosofia foi, sem dúvida, Jacques Maritain com seu "humanismo integral" e várias outras das suas numerosas obras. Mas também foram voz cantante Emmanuel Mounier com seu "personalismo", Etienne Gilson, Gustave Thibon, Aimé Forest. Que tal humanismo tenha, alguma vez, derivado num antropocentrismo exacerbado, foi como uma "doença infantil", coqueluche ou sarampo, que não feriu de morte o verdadeiro humanismo. Este, por intermédio de homens como Chenu e Congar, Daniélou e de Lubac, Louis Bouyer, Louis Lavelle e ouro mais, ganhou espaço na Igreja sobretudo através do Corcílio Eucumênico Vaticano II.

Deste pensamento emanou, no plano moral, uma ética humana, tanto mais significativa quanto mais profunda for a visão que se tenha do homem e da pessoa humana. Depois, por uma inclinação natural, a ética humana ganhou foros de ética laica, isto é, secularista e sem Deus (senão contra Deus). Esta é a ética que conhece hoje um apogeu, para o bem como para o mal. Para o bem, na medida em que ela demonstra que já a partir dos autênticos valores humanos é possível deduzir normas de comportamento pessoal e social de grande elevação e alcance. Para o mal, na medida em que, por uma concepção incompleta e insuficiente do homem, somente na linha da sua animalidade, a ética laica se revela pobre em humanidade e mais aparentada com a lei da jungla.

Uma cultura erigida de contradições como é a nossa - "pensiero debole", como a qualifica um Norberto Bobbio, cultura do provisório e do relativo, "cultura de morte", segando a dolorida denúncia de Paulo VI e João Paulo II, mas, ao mesmo tempo, cultura arrogante e impositiva - a ética se vê duramente desafiada e ameaçada. Uma ética puramente humana e, com maior razão, uma ética laica mostra-se seriamente quebrantada e totalmente insuficiente para dar respostas válidas aos problemas do homem. Assim como Henri Bergson detectava, no início do século, a urgente necessidade de um "suplemento de alma" para um mundo já em convulsão, assim faz falta hoje um "suplemento de moral" que cubra as óbvias deficiências da ética laica. Este suplemento é o que vem dos dez mandamentos, das leis e normas do Evangelho e, para quem tem fé, da doutrina moral da Igreja de Cristo.

Se, por orgulho ou por ligeireza, uma pessoa, uma coletividade, toda uma sociedade e uma cultura rejeitam o "suplemento" para ficar só com uma ética laica, mais cedo ou mais tarde sentirão a trágica indigência em que esta se encontra, em face dos enormes desafios dos tempos que correm.

São numerosos demais e muito contundentes os exemplos de uma moral decadente em pleno vigor em um mundo e em uma civilização altamente sofisticados do ponto de vista técnico científico, estético, do lazer ou do conforto. A ética laica pode estar bem próxima da barbárie (com o perdão dos bárbaros se tal confronto lhes parece ofensivo...).

Lei da jungla, barbárie: são os conceitos que me ocorrem diante de um fato recente nos Estados Unidos. Chega-me dos meus irmãos bispos daquela conferência episcopal a informação. Leio nas palavras deles o sentimento de dolorosa perplexidade com que recriminam ao Sr. Bill Clinton o veto que este colocou, a 10 de abril de 1996, a uma proposta de lei apresentada pelo Congresso americano. Visava essa lei a proibir o uso de uma técnica já implantada naquele país sob o nome de "partial abortion".

Ao que se sabe, tal técnica foi considerada legal pela Alta Corte Federal de Justiça em 1973 e entrou a funcionar em 1979. Sabe-se que, de um milhão e seiscentos mil abortos provocados cada ano nos Estados Unidos, de quinhentos a mil utilizam o método do aborto parcial.

Com todo o horror que inspira a técnica, e pedindo desculpas ao leitor pela cruzeta, tenhamos presente que o "partial-birth abortion" se pratica nos últimos meses de gravidez, sobre fetos prováveis ou certamente viáveis. Efetua-se mediante um parto intravaginal parcial seguido da aspiração mecânica do conteúdo do cérebro da criança. A perversão intrínseca do método, verdadeiro infanticídio, agrava-se com a fundamentação legal e ética. É que nos Estados Unidos, segundo a legislação vigente no momento em que uma criança sai completamente do útero, torna-se pessoa aos olhos da lei: mata-la direta e voluntariamente é um homicídio. Mas não é homicídio, nem perante a lei nem perante a ética laica, mata-la, se ela só nasceu parcialmente (partial-birth); É, ademais - dizem os promotores da técnica -, uma operação rápida, limpa, segura, com anestesia local, sem hospitalização - portanto, tudo OK.

Um projeto de lei para impedir tal homicídio foi apresentado a 14 de julho de 1995 e aprovado a 3 de janeiro de 1996. Mas no fatídico dia 10 de abril de 1996 teve o veto presidencial contra o qual a conferência episcopal ergueu seu protesto em defesa da vida nascente. Não sei qual terá sido, segundo a procedura legislativa americana, o desdobramento do projeto, que, de todo modo, precisaria de 2/3 dos votos para ser aprovado.

Não preciso enfatizar a truculência e selvageria desta operação ironicamente chamada por uns "nascimento parcial", e por outros "aborto parcial". Basta-nos dizer que o sanguinário Herodes não faria melhor.

Era mesmo preciso que o século XX agonizante experimentasse mais esta abominação?

Cesta Café da Manhã

NO DIA DOS NAMORADOS DÊ UM PRESENTE PARA QUEM VOCÊ AMA. DÊ UMA CESTA CAFÉ DA MANHÃ

Margarida (DIDA) 439-1005
Rua Eduardo Peixoto, 637

Festa Junina

A Escola Ester Silva realizará sua Festa Junina no dia 20/06/97. Todos estão convidados para esta grande Festa.

Prof^a Célia M. S. França - Diretora

FESTA JUNINA DA PARÓQUIA

07 de Junho de 1.997. Clube Paroquial com início ao meio-dia com almoço. Todos estão convidados!

ARTES I

CURSO DE ARTES PARA CRIANÇAS

Local: ASPUB
Período: 02/06 à 02/07/97

Horário: 18:30 às 10:30 hs
(segundas e quartas-feiras)
Idade: 1 a 12 anos

CONTEÚDO:

- Cor
- Linha
- Decomposição das Formas
- Pontilhismo
- Traços
- Mosaico
- Papel Artesanal

Instrutora:

LUCIENE PROENÇA

Rua 13 de Junho, 56

☎: 439-1333 - B.V.

NÍMIA Confeccionerías

"A Arte de Bem Vestir"



Rua Lomas Valentinas, 367

☎ 038-221 - Bella Vista/PY

Confeções para homens, mulheres e crianças

WHAALDREN
LEE COOPER

Representante:

WRANGLER - FÓRUM - ZOOMP
MARTEL - VAN-HEUSEN
IVES SAINT LAURENT

Esteio Agroveterinária

Importadora e Exportadora Ltda

- Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais
- Assistência Técnica a Fazendas
- Grande estoque de Sal Mineral
- Produtos Agropecuários em geral - Linha completa de Rações



Rua Barão do Ladário, 1363
TELE/FAX (067) 439-1167 - ☎ 439-1746

VOCÊ IMAGINA O QUE A STUDIO NEW FAZ??

Nossa arte é registrar as melhores imagens

Book Colorido e Preto e Branco
Foto Jornalismo, Aniversário, Casamento

Av. Brasil, 3127 - 1º Andar - Sala 06
☎ 431-5318 - PONTA PORÁ

COLCCI REPRESENTAÇÕES

COLCCI, LEVI'S, WRANGLER

Blusas, Camisetas, Calças,
Camisas e Acessórios

Rua General Samaniego
(em frente a Casa Brites)